LEI Nº 042/2008

DE 27/NOVEMBRO/2008

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (SP) PARA O EXERCÍCIO DE 2.009".

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O Orçamento Geral do Município de Planalto, para o exercício de 2.009, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ARTIGO 2° - O orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2009 estima a Receita em R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 447.660,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) e em R$ 10.552.340,00 (dez milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta reais) para o Poder Executivo.

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**10.964.950,00**
Receita Tributária	1.029.200,00

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.° 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

Receita de Contribuição	100,00
Receita Patrimonial	84.700,00
Receita Agropecuária	10.100,00
Receita Industrial	250,00
Receita de Serviços	12.200,00
Transferências Correntes	11.519.200,00
Outras Receitas Correntes	216.500,00
Dedução da Receitas Correntes	(1.907.300,00)
RECEITA DE CAPITAL	**35.050,00**
Operação de Créditos	0,00
Alienação de Bens	5.050,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**11.000.000,00**

§ 2° - A Despesa dos poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.001 – PROCESSO LEGISLATIVO	228.280,00
01.002 – ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	219.380,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	526.300,00
02.002 – SECRETARIA DO EXECUTIVO	530.925,00
02.003 – SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA	58.150,00
02.004 – SETOR DE PESSOAL	79.200,00
02.005 – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	40.950,00
02.006 – SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	140.675,00
02.007 – SETOR DE OBRAS E CADASTROS	544.065,00
02.008 – SETOR DE RUAS E AVENIDAS	458.590,00
02.009 – SETOR DE PRÇAS, PARQUES E JARDINS PUBLICOS	171.600,00

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.° 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

02.010 – SETOR FUNERARIO	43.000,00
02.011 – SETOR DE LIMPEZA PUBICA	46.725,00
02.012 – SETOR DE TERMINAL RODOVIARIO	17.250,00
02.013 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	603.000,00
02.014 – SETOR DE EDUCAÇÃO – CRECHES	336.000,00
02.015 – SETOR DE EDUCAÇÃO – PRE ESCOLAS	255.025,00
02.016 – SETOR DE EDUCAÇÃO – ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS	5.150,00
02.017 – SETOR DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	628.025,00
02.018 – EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	1.043.000,00
02.019 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	284.675,00
02.020 – SETOR DE EDUCAÇÃO – ENSINO MEDIO E SUPERIOR	40.530,00
02.021 – SETOR DE EDUCAÇÃO – ENSINO ESPECIAL	1.785,00
02.022 – SETOR DE CULTURA	24.150,00
02.023 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	113.505,00
02.024 – FUNDO MUNICPAL DA SAUDE	2.308.950,00
02.025 – SETOR DE AGRICULTURA	432.725,00
02.026 – SETOR AGROPECUARIO	4.200,00
02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.367.460,00
02.028 – SETOR DE DESENV INDUSTRIAL E COMERCIAL	7.350,00
02.029 – SETOR DE HABITAÇÃO URBANA	156.135,00
02.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	282.025,00
02.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1.220,00
TOTAL GERAL	**11.000.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

001 – LEGISLATIVA	447.660,00
004 – ADMINISTRAÇÃO	1.497.100,00
008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.367.460,00
010 – SAÚDE	2.308.950,00
011 - TRABALHO	5.775,00
012 – EDUCAÇÃO	2.594.190,00

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.° 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

013 – Cultura	24.150,00
015 – Urbanismo	1.263.980,00
016 – Habitação	156.135,00
020 – Agricultura	436.925,00
026 – Transporte	620.250,00
027 – Desporto e Lazer	115.080,00
028 – Encargos Especiais	161.125,00
099 – Reserva de Contingência	1.220,00
TOTAL GERAL	**11.000.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	GESTAO DO LEGISLATIVO	228.280,00
002	GESTAO DA ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	219.380,00
003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	526.300,00
004	GESTAO DA SECRETARIA DO EXECUTIVO	530.925,00
005	GESTAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPA	58.150,00
006	GESTAO E DESENV RECURSOS HUMANOS	79.200,00
007	GESTAO DE ABASTECIMENTO	40.950,00
008	GESTAO DAS FINANCAS E ORCAMENTO MUN	140.675,00
009	GESTAO DO SETOR DE OBRAS E CADASTRO	544.065,00
010	GESTAO DO SETOR DE HABITACAO URBANA	156.135,00
011	GESTAO DA MALHA VIARIA	458.590,00
012	CIDADE BONITA	171.600,00
013	SERVICOS FUNERARIOS	43.000,00
014	CIDADE LIMPA	46.725,00
015	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO	17.250,00
016	GESTAO DAS ESTRADAS VICINAIS	603.000,00
017	EDUC INFANTIL C/ QUALIDADE - CRECHE	336.000,00
018	EDU INFANTIL C/QUALIDADE-PRE ESCOLA	255.025,00
019	ALFABETIZACAO DOS JOVENS E ADULTOS	5.150,00
020	UNIVERS ENS FUNDAMENTAL C/QUALIDADE	628.025,00

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029

Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP

Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

021	UNIVER FUNDEB C/ QUALIDADE	1.043.000,00
022	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	284.675,00
023	DESENV ENSINO MEDIO E SUPERIOR	40.530,00
024	DESENV DA EDUCACAO ESPECIAL	1.785,00
025	DIFUSAO CULTURAL	24.150,00
026	GESTAO DO DESPORTO E LAZER	113.505,00
027	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	2.308.950,00
028	DESENV AGRICOLA	432.725,00
029	DESENV AGROPECURAIO	4.200,00
030	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.367.460,00
031	DESENV INDUSTRIAL, COML E TURISMO	7.350,00
032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS GERAIS	282.025,00
033	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.220,00
TOTAL GERAL		**11.000.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.311.695,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	5.437.810,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00 – Investimentos	76.150,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	5.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	166.125,00
9.9.99-00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.220,00
TOTAL GERAL	**11.000.000,00**

ARTIGO 3° - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.° 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - O poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

ARTGO 4° - O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2009, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 5° desta Lei.

ARTIGO 5° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da união e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

ARTIGO 6° - Durante o exercício de 2009 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ARTIGO 7° - Ficam convalidados na Lei n° 032/05 – PPA 2006/2009 e alterações; e na Lei n° 022/08 – LDO 2009, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

ARTIGO 8° – A presente lei vigora durante o exercício de 2009, a partir de 1° de janeiro, revogado as disposições em contrario.

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.° 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Planalto-SP, "Paço Municipal Gelsomino Toloy ", 27 de novembro de 2008.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029

Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP

Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br